



Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 084/2016

Tomada de preços nº 008/2016

Às onze horas do dia 29 de junho de 2016, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 14.100, de 28 de julho de 2015 para deliberar sobre a classificação da proposta comercial da empresa **Construtora J. Carvalho** haja vista que a empresa deveria apresentar até o dia 28/06/2016 planilhas de decomposição de custos unitários alusivos aos itens que compuseram a planilha orçamentária, acompanhada de declaração de pleno conhecimento da localização do futuro empreendimento e que possui condições de executar a obra consoante preços ofertados. A Comissão registra que a empresa **Construtora J. Carvalho** não apresentou a documentação solicitada e encaminhou documento, que será juntado aos autos, informando ter equivocado-se quando da elaboração de sua proposta comercial. Por conseguinte, disse não ter condições de apresentar os custos relativos aos preços propostos. Diante disso a Comissão, por unanimidade, decide por desclassificar a proposta da empresa Construtora J. Carvalho e reclassificar as licitantes na seguinte ordem: **Construtora YAPI** classificada em primeiro lugar com proposta no valor global de R\$ 914.960,31 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e um centavos); **Construtora R2R** classificada em segundo lugar com proposta no valor global de R\$ 1.010.595,46 (um milhão, dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos); **Construtora JS Empreendimentos** classificada em terceiro lugar com proposta no valor global de R\$1.091.607,00 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e sete reais) e **Construtora Lagoa** classificada em quarto lugar com proposta no valor global de R\$ 1.163.649,76 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). A Comissão declara vencedora do certame a empresa classificada em primeiro lugar. Será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos conforme estabelece a alínea “b” do Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA
COM VOCÊ!**
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

**Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações**

Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada e, do que se passou, lavrou-se a presente ata que, aprovada, é assinada por todos os presentes. São João Del Rei, 29 de junho de 2016.

Marcelo Henrique da Silva, Presidente CPL –

Olívia Resende Almeida, Membro CPL –

Fabiano Augusto Nascimento Marques, Membro CPL –

Juliana Aparecida Bergo Resende, Membro CPL –